



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 18 DE 12 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 51, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2024, Seção 2, Edição nº 63, página 20, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa nº 01 de 28 de julho de 2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e na Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e nas demais normas aplicáveis, **torna público o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para Estágio Não-obrigatório Remunerado do IFMG-Campus São João Evangelista.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentes em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio, conforme disponibilidade orçamentária do Campus São João Evangelista.

1.1.1. Para as áreas de atuação em que está previsto o cadastro de reserva, não há uma data definida para a efetiva contratação, podendo ou não surgir vagas para contratação durante a vigência do resultado do Edital, dependendo da disponibilidade orçamentária do Campus São João Evangelista, não implicando assim na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição.

1.2. O estágio não obrigatório não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.

1.3. O estudante de cursos superiores do Campus São João Evangelista, selecionado para vaga de estágio não-obrigatório e remunerado do campus, não poderá acumular a bolsa de estágio com outras bolsas (de ensino, pesquisa, extensão, monitoria ou qualquer outra similar) oferecidas pelo Campus São João Evangelista, com exceção aos auxílios e bolsas do Programa de Assistência Estudantil do IFMG.

1.3.1. O acúmulo da bolsa de estágio com outras bolsas ou remunerações oferecidas pela Capes, CNPq, outras agências de fomento ou instituições externas ao IFMG é permitido, desde que o estagiário apresente uma declaração conjunta com o orientador/supervisor do projeto ou atividade relacionada à outra remuneração, comprovando a compatibilidade da carga horária diária das atividades com as do estágio e com a programação escolar do estagiário.

1.4. É vedado ao estudante realizar o estágio não obrigatório e o estágio obrigatório ofertados pelo Campus São João Evangelista concomitantemente.

1.5. É vedado o aproveitamento do estágio não obrigatório ofertado pelo Campus São João Evangelista para cômputo da carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório em cursos superiores do Campus São João Evangelista.^[1]

1.6. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção de Estágio Não-Obrigatório, em conjunto com as unidades organizacionais demandantes da vaga de estágio, cabendo à Comissão realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao unidades demandantes definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.7. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.8. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.9. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pela unidade organizacional concedente do estágio.

1.10. Neste edital, o participante poderá se inscrever para concorrer a somente uma vaga.

1.11. Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos.

1.12. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: selecaoestagiarios.sje@ifmg.edu.br.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas disponíveis no presente edital estão discriminadas no Quadro I, quanto à aplicação de cotas e no Quadro II quanto às áreas de atuação disponíveis e outras informações pertinentes:

Quadro I - Quadro Geral de Vagas

CARGO	AC*	PP**	PcD***	TOTAL DE VAGAS
Estágio nível superior	6	3	1	10

*Lista AC = Ampla Concorrência

**Lista PP = Pretos e Pardos

***Lista PCD = Pessoa com Deficiência

Quadro II: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
---------------------	-------	-----------------	--------------------	----------------------	------------------------------

QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
01 + Cadastro de Reserva*	Superior	COMUNICAÇÃO DESIGN	Graduação em Design, Publicidade e Propaganda, Marketing ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6 h (presencial ou teletrabalho)	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e execução de projetos de comunicação visual, atendendo às necessidades do Campus e promovendo sua identidade visual; Criação e aprimoramento a identidade visual de diversos projetos do Campus; Produção de conteúdo visual para redes sociais; Produção de peças gráficas jornalísticas, tais como jornais, gráficos e infográficos, para comunicação interna e externa; Elaboração de peças gráficas para impressão, incluindo cartazes, folders, painéis e outdoors; Criação <i>gifs</i>, animações e conteúdos interativos; Realização de diagramação de diversos materiais, como cartazes, cartilhas, folders, livretos, revistas e catálogos, tanto para mídias impressas quanto digitais; Auxílio em atividades administrativas relacionadas à área de design.
01 + Cadastro de Reserva*	Superior	COMUNICAÇÃO JORNALISMO	Graduação em ou Comunicação Social, Jornalismo, Rádio e TV ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6 h (presencial ou teletrabalho)	<ul style="list-style-type: none"> Realização de atividades inerentes à área de Comunicação, contribuindo para a divulgação e promoção das atividades do Campus; Produção e publicação de conteúdos jornalísticos nos veículos institucionais, como notícias, reportagens e entrevistas, destacando as realizações e eventos relevantes do Campus; Elaboração e envio de releases com pautas científicas para veículos da imprensa local, regional e nacional, visando ampliar a visibilidade das pesquisas e projetos desenvolvidos no Campus; Participação na organização e divulgação de eventos e atividades de divulgação científica, contribuindo para atrair público e promover a imagem do Campus como centro de excelência acadêmica e científica; Realização de clipagem impressa e eletrônica, monitorando e compilando as notícias veiculadas sobre o Campus na mídia; Produção conteúdo para as redes sociais do Campus, criando postagens envolventes e informativas para engajar a comunidade acadêmica e o público em geral; Elaboração de textos para os veículos institucionais do Campus, como boletins, newsletters e periódicos, garantindo a qualidade e relevância das informações compartilhadas; Auxílio em atividades administrativas relacionadas à área de comunicação.
02 + Cadastro de Reserva*	Superior	ENSINO NOTURNO	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6 h (no período de 15h00 às 23h00, na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> Apoio pedagógico e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Ensino; Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo; Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação; Operação de sistemas informatizados institucionais; Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; Auxílio em atividades administrativas.
01 + Cadastro de Reserva*	Superior	ENSINO EXCLUSIVA* *vagas ou cadastro de reserva exclusiva estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação EXCETO DO IFMG.	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6h (no período de 07h00 às 21h00, na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> Execução de atividades com acesso a dados sensíveis da comunidade acadêmica do Campus São João Evangelista; Apoio pedagógico e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Ensino; Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo; Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação; Operação de sistemas informatizados institucionais; Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; Auxílio em atividades administrativas.

QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
01 + Cadastro de Reserva*	Superior	NUTRIÇÃO	Graduação em Nutrição, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Agronomia ou Administração (a partir do 3º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6h (no período de 07h00 às 18h00 na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de atividades relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Campus; • Auxílio no controle de compras e estoques de alimentos; • Colaboração no controle das alterações ocorridas nos cardápios; • Acompanhamento da distribuição das refeições, aceitação do cardápio pelos usuários e higiene do ambiente; • Realização de verificações e garantia do controle da higiene do ambiente, dos equipamentos, utensílios e pessoal; • Apoio na realização de cursos e palestras relacionados à nutrição ; • Contribuição nas atividades de educação nutricional; • Elaboração de relatórios técnicos e planilhas de dados; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.
03 + Cadastro de Reserva*	Superior	ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração, Gestão Pública, Direito ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6h (no período de 07h00 às 17h00 na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio administrativo e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Administração e Planejamento. • Apoio nas atividades de controle de patrimônio, almoxarifado, manutenção, logística e processos de compra e licitação; • Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo; • Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação; • Operação de sistemas informatizados institucionais; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.
01 + Cadastro de Reserva*	Superior	ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA* *vagas ou cadastro de reserva exclusiva estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação EXCETO DO IFMG.	Graduação em Administração, Gestão Pública, Direito ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6h (no período de 07h00 às 21h00, na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de atividades com acesso a dados sensíveis da comunidade interna do Campus São João Evangelista; • Apoio administrativo e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Administração e o Gestão de Pessoas; • Apoio nas atividades de controle de patrimônio, almoxarifado, manutenção, logística e processos de compra e licitação; • Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo; • Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação; • Operação de sistemas informatizados institucionais; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.
Cadastro de Reserva*	Superior	AGRÁRIAS	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Veterinária, Meio Ambiente ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6h (no período de 07h00 às 17h00 na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio em experimentos e projetos agrícolas: plantio, manejo e colheita, e coleta de dados; • Auxílio em estudos de impacto ambiental e monitoramento de recursos naturais; • Participação no manejo florestal, incluindo inventário e controle de pragas; • Colaboração em análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos; • Apoio na formulação de dietas e análises de alimentos para animais; • Contribuição para programas de gestão ambiental e conservação de recursos; • Suporte em procedimentos veterinários e campanhas de saúde animal; • Elaboração de relatórios técnicos e planilhas de dados; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.
Cadastro de Reserva*	Superior	ENSINO DIURNO	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas ou cursos correlatos (a partir do 2º período); Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	6 h (no período de 07h00 às 17h00, na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio pedagógico e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Ensino; • Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo; • Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação; • Operação de sistemas informatizados institucionais; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.

QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
Cadastro de reserva*	Superior	TECNOLOGIA	<p>Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos (a partir do 2º período);</p> <p>Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.</p>	6h (presencial ou teletrabalho)	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas informatizados do Campus; • Prestar suporte técnico aos usuários de sistemas e softwares; • Participar de reuniões de análise de requisitos e especificação de projetos de software; • Colaborar na elaboração de documentação técnica de sistemas e projetos; • Realizar testes e depuração de sistemas e aplicativos; • Acompanhar e auxiliar em atividades de implementação e integração de sistemas; • Apoiar na administração e manutenção de bancos de dados; • Contribuir para a identificação e resolução de problemas técnicos; • Participar de treinamentos e capacitações relacionados à área de tecnologia da informação; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.
Cadastro de Reserva*	Superior	LABORATORIAL	<p>Graduação em Química, Biologia, Bioquímica, Engenharia Química, Ciências Biológicas ou cursos correlatos (a partir do 2º período);</p> <p>Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.</p>	6h (no período de 07h00 às 17h00 na modalidade presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Manuseio, operação e organização dos equipamentos e componentes dos Laboratórios do Campus; • Elaboração, acompanhamento e organização de aulas práticas, apoiando as atividades do professor durante as aulas em laboratório; • Apoio nas atividades relacionadas aos trabalhos de conclusão de curso em laboratório; • Organização geral dos laboratórios; • Gestão da agenda dos laboratórios; • Controle do estoque de material de consumo e permanente dos laboratórios; • Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus; • Auxílio em atividades administrativas.

*Não há uma data definida para a efetiva contratação, podendo ou não surgir vagas para contratação durante a vigência do resultado do Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. No presente Edital, a concorrência pelas vagas será por área de atuação.

3.2. Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos

3.2.1. Serão providas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto 9.427/2018, por candidatos que se autodeclararem negros, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 3.4.

3.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do art. 1º, §2º do Decreto 9.427/2018.

3.2.3. Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas for inferior a 03 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 30% (trinta por cento).

3.2.4. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

3.2.5. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverá informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos enviando o Anexo I através do Formulário de Informações Complementares.

3.2.6. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias de pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, dispostas no art. 2º do Decreto 9.427/2018.

3.2.7. Em cumprimento ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto 9.427/2018, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior ao resultado final do processo seletivo.

3.2.7.1. Para os procedimentos de verificação da declaração será aplicado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos Decreto 9.427/2018.

3.2.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Diretor-Geral do campus da referida vaga e será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.2.9. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista, presencial e/ou de forma remota, gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3.2.10. Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados pela Comissão Local de Heteroidentificação, munido do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

3.2.11. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

3.2.12. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.2.13. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.2.14. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

3.2.15. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.17. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.2.17.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.18.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 3.2.4, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.3. Das vagas destinadas a candidatos deficientes

3.3.1. Serão providas, de acordo com a legislação vigente, em especial, nos termos do art. 17, §5º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, por candidatos deficientes, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 3.4.

3.3.1.1. O candidato que for deficiente e for classificado no edital terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

3.3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.3.2.1. Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos deficientes, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 10% (dez por cento).

3.3.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente deverá: encaminhar através do Formulário de Informações Complementares disponível em <https://forms.gle/bZPW1CnNmdrSJ41XA>, uma cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.3.3.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias fixadas pelos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

3.4. Da ordem de convocação e aproveitamento

3.4.1. A reserva de vagas para os autodeclarados pretos ou pardos seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

3.4.2. A reserva de vagas para os deficientes seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

3.4.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

3.4.4. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	2º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	3º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 10 % de vagas reservadas para os candidatos deficientes	5º	Vaga reservada para candidato deficiente
2º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	6º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	8º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	9º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
6º colocado na classificação do cargo por local de lotação	10º	Vaga de ampla concorrência

3.4.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, serão convocados para ocupar a 2ª, 6ª vagas, conforme demonstrado na tabela do subitem 3.4.4, e assim por diante (9ª, 12ª ...), observada a ordem de classificação, exceto se melhores classificados na ampla concorrência.

3.4.6. Os candidatos deficientes, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, serão convocados para ocupar a 5ª vaga, conforme demonstrado na tabela do subitem 3.3.4, e assim por diante (15ª ...), observada a ordem de classificação, exceto se melhores classificados na ampla concorrência.

3.4.7. Em caso de aproveitamento de candidato em vaga nova que venha surgir em unidade diversa à da concorrência ou órgão distinto do IFMG, será elaborada lista geral de convocação onde figurarão todos os candidatos aprovados, segundo critério de antiguidade de homologação do certame, seguido pelo critério de maior nota.

3.4.7.1. Ocorrendo o disposto no item anterior, a convocação deve observar os critérios de alternância e de proporcionalidade disposto no quadro do item 3.4.4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.

4.2. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar, no mesmo período da inscrição, através do Formulário de Informações Complementares disponível em <https://forms.gle/bZPW1CnNmdrSJ41XA>, os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica com previsão de colação de grau;

II. Currículo em formato PDF contendo os seguintes elementos:

- Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- Formação acadêmica (obrigatório);

c) Nível de conhecimento de informática: Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (incluindo programa de criação e edição) (obrigatório), com documentação comprobatória;

d) Experiências profissionais (se houver), com documentação comprobatória;

e) Cursos de qualificação na área (se houver), com documentação comprobatória;

e) Atividades Extracurriculares na área (se houver), com documentação comprobatória;

III. Documento de identificação com foto recente digitalizado (o mesmo documento informado no ato da inscrição).

4.3. O Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

4.4. O envio da documentação completa listada no item 4.2 é parte obrigatória para a inscrição. Os candidatos que não enviarem os documentos no período determinado, considerado o dia e o horário de envio do e-mail, serão eliminados automaticamente deste processo. O Campus São João Evangelista não se responsabiliza por endereços incorretos de destinatários, e-mails entregues sem anexo e/ou e-mails que forem entregues fora do prazo.

4.5. As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas no ato da entrega da documentação, podendo ocorrer, na ausência comprobatória, a desclassificação do candidato.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Edital submeter-se-ão às seguintes etapas:

5.2. Etapa 1: Análise do Histórico Escolar (de caráter classificatório e eliminatório)

5.2.1. Serão analisados os históricos apenas dos candidatos que entregaram documentação completa conforme item 4.2.

5.2.2. Os candidatos com previsão de colação de grau que não permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3. Etapa 2: Análise do Currículo (de caráter classificatório)

5.3.1. Serão analisados os currículos e documentações comprobatórias apenas dos candidatos que entregaram documentação completa conforme item 4.2.

5.3.2. Exclusivamente para os candidatos à vaga de COMUNICAÇÃO DESIGN serão analisados também o portfólio de trabalhos e projetos.

5.4. Etapa 3: Entrevista técnica (de caráter classificatório)

5.5. Serão realizadas entrevistas presenciais com os candidatos.

5.6. Serão convocados para cada área de atuação, conforme o item 2, para a entrevista os **10 (dez) primeiros** classificados na soma da pontuação obtida nas etapas anteriores em ordem decrescente.

5.7. O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

5.8. Exclusivamente para os candidatos à vaga de COMUNICAÇÃO DESIGN e COMUNICAÇÃO JORNALISMO as entrevistas poderão ser realizadas de forma virtual, através do Google Meet ou Microsoft Teams, desde que faça essa opção conforme item 4.2 no ato do envio da documentação.

5.8.1. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão de Seleção de Estágio Não-Obrigatório no dia anterior ao do horário agendado para a entrevista do candidato.

5.8.2. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua entrevista, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo. O não cumprimento desse item implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.9. A participação na entrevista somente será permitida a candidatos que constem na relação de convocados para as entrevistas.

5.10. Os critérios de avaliação para classificação nas três etapas estão contidos no ANEXO II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

5.11. O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

6. DO RESULTADO

6.1. A pontuação final para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem decrescente de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

$$PF = AHE + AC + ET$$

PF (Pontuação Final);

AHE (Análise do Histórico Escolar);

AC (Análise Curricular);

ET (Entrevista Técnica)

6.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos em cada etapa do processo.

6.3. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) maior nota na Entrevista Técnica;

b) maior nota na Análise Curricular;

c) maior nota na Análise do Histórico Escolar;

d) maior idade.

6.4. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir do surgimento de novas vagas, durante a validade do processo.

6.5. O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme cronograma no item 12.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra quaisquer das etapas do Processo Seletivo após a publicação da nota final preliminar, desde que devidamente fundamentado.

7.2. O recurso deve ser feito, no prazo estabelecido, através do Formulário de Recursos disponível em <https://forms.gle/T1X3qs9hUsaXbetz5>.

7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio Não-Obrigatório.

7.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos após o prazo final de interposição de recurso.

8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 (anos) a partir da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG Campus São João Evangelista, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá o modelo padronizado pelo IFMG que é o órgão contratante do estágio.
- 9.3. O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado no interesse do IFMG, através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação será realizada através do Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos, com todas as orientações ao estudante necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em especial, do cadastramento prévio como usuário externo no sistema SEI-IFMG.

10.2. A formalização do processo ocorrerá de forma eletrônica através do sistema SEI-IFMG, sendo de inteira responsabilidade do candidato e da sua respectiva Instituição de Ensino providenciarem os documentos solicitados, bem como o cadastro prévio como usuário externos de ambos no sistema SEI-IFMG que é indispensável à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. Os documentos indispensáveis para que o estudante possa iniciar a prática do estágio no IFMG são os seguintes:

Nº	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	
1º	Termo de Compromisso de Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG – através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais	O prazo para a apresentação dos documentos será de 07 (sete) dias corridos , a contar da data da convocação para a contratação.
2º	Plano de Atividades do Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG – através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais	
3º	Carteira de identidade civil (RG) recente ou capaz de identificar o candidato.	Importante: outros documentos não a substituem Obs.: <u>Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substitui a carteira de identidade civil;</u>	
4º	Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);	Emitido gratuitamente no site da Receita Federal CLIQUE AQUI. Obs.: Somente caso não conste no RG.	
5º	Se solteiro, certidão de nascimento. Se casado, certidão de casamento		
6º	Comprovante Matrícula Instituição Acadêmica	Declaração da instituição de ensino na qual estuda, emitida pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado. <u>Emitida nos últimos 30 dias deve constar o período letivo que o aluno frequenta e previsão de término do curso.</u>	
7º	Histórico Escolar	Histórico escolar, emitido pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica <u>Emitido nos últimos 30 dias.</u> Lei 11788/2008	
8º	Declaração de quitação eleitoral	Emitido gratuitamente no site do TSE – CLIQUE AQUI Obs.: Não será aceito comprovante de justificativa de voto, para comprovação da quitação eleitoral. Não é necessário a inclusão de título de eleitor, pois todos os dados já constam na declaração.	
9º	Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;	Se do sexo masculino, documento militar:	
10º	Comprovante de residência;	Atualizado em nome do Aluno ou do Responsável. Obs.: de três meses, no máximo. Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que seja familiar possível de comprovação em documentos (mãe/pai/responsável/esposo/esposa/companheiro/companheira) não é necessário documento adicional. Caso não esteja em nome do familiar, conforme descrito no item anterior declaração simples, de quem está o nome no comprovante, informando que mora no endereço. Modelo Clique Aqui	
11º	Comprovante bancário de conta salário	(Por exemplo: frente do cartão omitir código de segurança), contrato bancário ou extrato bancário) em um dos bancos a seguir: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Santander. Importante: <u>Se o estagiário não tiver conta salário, deverá nos solicitar emissão de declaração para abertura em um dos bancos conveniados. (modelo SEI)</u>	
12º	Comprovante de Grupo Sanguíneo e Fator RH	Obs: A tipagem sanguínea é um exame realizado em qualquer laboratório de análises clínicas e patológicas (A tipagem sanguínea pode ser apresentada não só por exame laboratorial específico, mas por teste do pezinho, carteira de doador ou outro documento funcional ou militar em que conste tal informação.)	

10.3.1. Todos os documentos que compõem o processo admissional deverão ser digitalizados individualmente com as seguintes especificações acima.

10.3.2. Outros documentos que o IFMG venha a considerar indispensável, conforme o interesse público e/ou em virtude de eventuais alterações normativas.

10.4. O prazo para a apresentação dos documentos indicados no item anterior será de **07 (sete) dias corridos**, a contar da data da convocação para a contratação.

10.5. Eventuais discordâncias da Instituição de Ensino com alguma cláusula do Termo de Compromisso de Estágio do IFMG deverão ser apresentadas formalmente, com a devida fundamentação legal, dentro do prazo de 3 dias úteis para a apresentação dos documentos pelo candidato, conforme item 10.3, solicitando possíveis alterações das respectivas cláusulas, que serão analisadas pelo IFMG podendo não ser aceitas.

10.5.1. A mera recusa da Instituição de Ensino do estudante em assinar o Termo de Compromisso de Estágio padronizado pelo IFMG, sob a alegação de que possui modelo próprio do referido Termo, não será considerada como justificativa.

10.5.2. Da decisão do IFMG sobre o pedido de alteração do Termo de Compromisso de Estágio, por se tratar de um ato discricionário da entidade contratante do estágio, dentro dos limites permitidos pela lei, não caberá recurso.

10.5.3. Na decisão do IFMG, independente do resultado da mesma, será concedido um prazo 3 dias úteis ao estudante e a sua Instituição de Ensino para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.6. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- a) Não atender à convocação no prazo fixado, sem motivo justificado formalmente e aceito pelo Setor de Gestão de Pessoas que efetivou sua convocação;
- b) Deixar de providenciar, no prazo fixado de 7 dias corridos, juntamente com sua respectiva Instituição de Ensino, os documentos solicitados, bem como o cadastro como usuário externo no sistema SEI-IFMG;
- c) A Instituição de Ensino não aceitar os termos propostos por esse edital e seus termos de compromisso;
- d) A Instituição de Ensino não assinar o Termo de Compromisso no prazo fixado de 7 dias corridos, a partir da disponibilização do documento para assinatura.
- e) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.
- f) Com previsão de colação de grau que não permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.

10.7. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento (ANEXO IV) deve ser apresentado, através do e-mail (selecaoestagiarios.sje@ifmg.edu.br), para o Setor de Gestão de Pessoas responsável pela sua convocação.

10.9. Não será fornecido ao estudante declaração de classificação no processo seletivo, uma vez que tal informação estará disponível no site de concursos do IFMG através da homologação do resultado do presente edital.

10.10. O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente uma carga horária de 20 ou 30 horas semanais (DE ACORDO COM O NÍVEL DO ESTÁGIO).

10.10.1. A forma do cumprimento das horas será decidida entre o estagiário e a chefia da unidade organizacional podendo ser presencial ou na forma de teletrabalho respeitando a Resolução CONSUP 35/2021 e suas alterações, mediante concordância da Instituição de Ensino Interviente, e estabelecido no plano de atividades e no termo de compromisso de estágio.

10.11. Se durante a vigência ou prorrogação dos Termo de Compromisso a instituições de ensino não concordar com as condições já estabelecidas o TCE será rescindido.

11. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

11.1. O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	Bolsa
Superior	6 horas diárias e 30 horas semanais	R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

11.2. O valor do auxílio transporte será pago em pecúnia no valor de **R\$10,00 (dez reais)** por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente presencial estagiados. Para o cálculo do auxílio transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

11.3. Será contratado pelo IFMG Campus Avançado São João Evangelista, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

11.4. É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- a) 01 (um) semestre, 15 dias consecutivos;
- b) 02 semestres, 30 dias;
- c) 03 semestres, 45 dias; e
- d) 04 semestres, 60 dias.

11.5. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do item 11.4 poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos prováveis para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Quaisquer alterações futuras serão efetuadas por meio de retificações publicadas no Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos.

DATA	EVENTO	LOCAL
De 00h00 de 15/04/2024 até 23h59 do dia 12/05/2024 (horário oficial de Brasília/DF)	Período de Inscrição no site IFMG	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
De 00h00 de 15/04/2024 até 23h59 do dia 12/05/2024 (horário oficial de Brasília/DF)	Encaminhamento da documentação	Formulário de Informações Complementares https://forms.gle/bZPW1CnNmdrSJ41XA
A partir do dia 13/05/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
A partir do dia 13/05/2024	Divulgação dos nomes dos candidatos com dias e horários agendados para as entrevistas	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Entre os dias 16/05/2024 a 22/05/2024	Realização das Entrevistas	Presencial ou remotamente (conforme item 5.8)
A partir do dia 23/05/2024	Divulgação do resultado preliminar	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Em até 24 horas da divulgação do resultado	Recurso	Formulário de Recursos https://forms.gle/T1X3qs9hUsaXbetz5
A partir do dia 23/05/2024	Divulgação dos dias e horários para heteroidentificação dos candidatos declarados pretos ou pardos	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Entre os dias 24/05/2024 e 29/05/2024	Realização das entrevistas de Heteroidentificação	Presencial ou remotamente (conforme item 3.2.9)
A partir do dia 29/05/2024	Resultado da Heteroidentificação	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Prazo de até 24 horas da divulgação do resultado	Recurso	Formulário de Recursos https://forms.gle/T1X3qs9hUsaXbetz5
A partir do dia 31/05/2024	Homologação do Resultado final do resultado final	Portal de Concursos do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos
A partir do dia 31/05/2024	Convocação dos estagiários	Contatos informados pelo candidato no ato da inscrição

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no espaço reservado aos editais de concursos do site da Instituição. (<https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos>).
- 13.2. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: **selecaoestagiarios.sje@ifmg.edu.br**.
- 13.3. Conforme previsão do art. 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário (que assim desejar) inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- 13.4. Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 13.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 13.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- 13.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.
- 13.8. Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral e pela Comissão de Seleção de Estágio Não-Obrigatório.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____ inscrito em _____/2024, venho declarar que tenho interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam (pretos ou pardos), conforme dispõe o Decreto 9427/20

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independen

(Assinatura do candidato)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Nome do candidato:		
ETAPA	PONTUAÇÃO	NOTA OBTIDA
Etapa 1: Análise do Histórico Escolar		
Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) sendo: Coeficiente de Rendimento inferior a 60: 0 pontos Coeficiente de Rendimento de 60 até 75: 03 pontos Média Global de 76,0 até 90: 07 pontos Média Global de 91 até 100,0: 10 pontos	Máximo de 10 pontos	
Subtotal		
Etapa 2: Análise do Currículo		
Experiência profissional com relação direta com a área do estágio – 02 pontos para cada mês de experiência A pontuação será concedida até o limite de 20 pontos. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo de 30 pontos	
Experiência profissional em outras áreas não relacionadas com a área do estágio - 01 ponto para cada mês de experiência A pontuação será concedida até o limite de 10 pontos. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.		
Cursos de capacitação/qualificação profissional na área do estágio - 5 pontos por curso Somente serão aceitos cursos de capacitação/qualificação com carga horária superior 3 (três) horas. A pontuação será concedida até o limite de 15 pontos. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.		
Atividades Extracurriculares (ensino, pesquisa ou extensão) – 01 pontos para cada atividade declarada A pontuação será concedida até o limite de 10 pontos. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.		
Subtotal		
Etapa 3: Entrevista técnica		
Conhecimento sobre o IFMG e o Campus São João Evangelista	Máximo de 10 pontos	
Conhecimento sobre informática	Máximo de 10 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo de 05 pontos	
Interesse na área do estágio	Máximo de 05 pontos	
Planejamento e organização	Máximo de 05 pontos	
Experiência e conhecimentos técnicos	Máximo de 25 pontos	
Subtotal		
TOTAL		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Observações:

ANEXO III
CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO (MODELO SUGERIDO)

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Idade:	
Endereço:		
E-mail:		
Celular:	Residencial:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso em que está matriculado:		
Instituição:		
Início do curso (ano):	Período atual:	
Previsão de conclusão (ano):		
Já cursou outra graduação? Preencha os itens abaixo:		
Curso concluído:		
Instituição:	Ano de formatura:	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		
Atividades (palestras, congressos, projetos, cursos, etc)		
Nome	Data	Instituição Promotora
1		
2		
3		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1. Nome da empresa:		
Período:		
Atribuições:		
2. Nome da empresa:		
Período:		
Atribuições:		
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES?		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim, Programa Universidade Para Todos – ProUni.		
<input type="checkbox"/> Sim, Programa de Financiamento Estudantil – FIES.		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		
..... de de 2024		
_____ (Assinatura do candidato)		

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____, aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como estagiário para o Campus São João Evangelista, na área de _____, manifesto:

minha desistência na contratação;

solicitar inclusão em final de lista

..... de de 2024

(Assinatura do candidato)

[1] Art. 2º § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

São João Evangelista, 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2024, às 10:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1901192** e o código CRC **06E41052**.